



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº. 042/2024 AO PROJETO DE LEI DE LEI 025/2024 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR VEREADOR: MIGUEL BENTO PEREIRA NETO- MIGUEL DA SAUDE

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 17/12/2024



VALOR: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Entidade beneficiada: - ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS- ASBGCC
- CNPJ: 43.666.559/0001-68

- Endereço: RUA BELO HORIZONTE, Nº 18, NOVO HORIZONTE, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 68537000.

Finalidade: Promover o projeto "SORRISO SAUDÁVEL", custear o atendimento odontológico, equipar e custear com a compra de materiais odontológicos em geral, bem como, promover sua manutenção. Aquisição de materiais educativos, realização de tratamentos odontológicos em geral, pagamento de profissionais, tais como: dentistas, auxiliares de dentistas, recepcionista e demais outros. Ainda, pagamento de serviços técnicos especializados em gestão de projetos, assistente social, assessoria jurídica, auxiliar administrativo, agente de serviço patrimonial, outros; pagamento de locação de espaço físico, locação de veículo e compra de combustível, equipamentos e insumos odontológicos, custeio de terceirização de serviços e demais outros insumos.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento Municipal 2025, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades da ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE BUCAL EM GERAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS- ASBGCC.

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX XXX XXXX X.XXX – Cov/ter. de coop/ter de Fomento com Ent. Gov e Não Gov-Emenda.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica

Fonte Recurso 17080000: recursos da cfem – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará

VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

Art. 2º - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:

Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento

04 122 1333 2.030 – Atender as Demandas Parlamentares – Projeto de Lei

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 17080000: recurso da CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais.

Art. 3º - A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de apoiar a ASBGCC.

Art. 4º- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.


MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
2ª Discussão
EM: 11/12/2024


PRESIDENTE

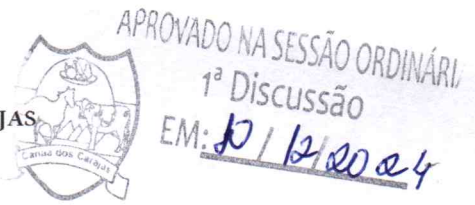
APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
1ª Discussão
EM: 10/12/2024


PRESIDENTE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
Canaã dos Carajás - Pará



Senhores Vereadores;

PRESIDENTE

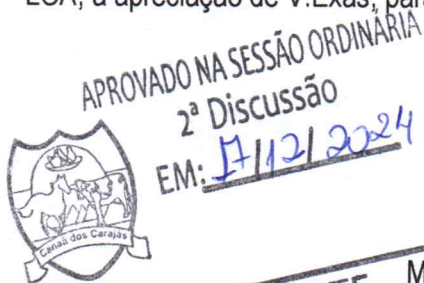
A Presente Emenda, tem a finalidade de dar continuidade na promoção ao atendimento odontológico e contribuir com a política de saúde bucal da população Canaense.

A saúde bucal constitui parte da saúde geral e é essencial para a qualidade de vida da população. Ter acesso a saúde bucal é direito de todo cidadão e dever do estado proporcioná-la. O serviço público odontológico não pode limitar-se somente ao atendimento clínico, necessário incluir sua atuação na comunidade, realizando levantamentos epidemiológicos, fazendo ações preventivas e de educação em saúde, além de atuar promovendo a prestação de serviços para grupos com necessidades diferenciadas. Assim, um grupo de pessoas preocupadas com o bem estar social resolveu se juntar para auxiliar a população do Município de Canaã dos Carajás, cujo objetivo principal é o de amparar o crescente aumento de pessoas em estado de vulnerabilidade social em decorrência do surgimento da Pandemia do Novo Corona Vírus, dando a elas melhores condições de vida e garantindo-lhes total proteção ao direito à dignidade.

Esclarecemos ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 968/2021 - PPA – Plano Pluri Anual, e Lei 1.109/2024, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submetemos o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual – LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de novembro de 2024.



PRESIDENTE

MIGUEL BENTO PEREIRA NETO
MIGUEL DA SAÚDE
Vereador